

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 250 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4487/4539 - www.pgletras.ileel.ufu.br - secpplet@ileel.ufu.br

**ATO Nº 47, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

O COORDENADOR PRO-TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGÜÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições, torna público o Ato de retificação do Edital Nº 01/2019 - seleção do Processo Seletivo turma 2020-1, com base nas sugestões oriundas da Diretoria de Processos Seletivos - DIRPS.

ONDE SE LÊ:

5.3.3. O acesso à sala da prova será impedido às 13h55min. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 45 minutos de antecedência para garantir sua entrada e respectiva identificação.

LEIA-SE:

5.3.3. O acesso à sala da prova será impedido às 14h. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 45 minutos de antecedência para garantir sua entrada e respectiva identificação.

ONDE SE LÊ:

5.3.8. O candidato deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por no mínimo uma hora após seu início e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

LEIA-SE:

5.3.8. O candidato deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por no mínimo duas horas após seu início e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

ONDE SE LÊ:

5.3.8.1. Durante a realização da prova escrita será vedada:

I - a comunicação entre os candidatos;

II - a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

III - a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

IV - a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no edital;

V - a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e

VI - qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

5.3.8.2. Estão compreendidos entre os equipamentos/materiais de uso vedado: telefones, celulares, relógios (digital ou analógico), bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares, bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, colares, brincos ou similares; cabelos longos soltos, armas de qualquer espécie;

LEIA-SE:

5.3.8.1. Durante a realização da prova escrita será vedada:

I - a comunicação entre os candidatos;

II - a utilização de aparelhos eletrônicos e dispositivos de rádio/transmissão, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

III - a utilização de telefones celulares, aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

IV - a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no edital;

V - a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e

VI - qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

5.3.8.2. Estão compreendidos entre os equipamentos/materiais de uso vedado: telefones, celulares, relógios (digital ou analógico), bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares, bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, colares, brincos ou similares; cabelos longos soltos, armas de qualquer espécie.

NOTA: Será ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato cujo telefone celular tocar durante a realização da prova escrita.

Ivan Marcos Ribeiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários

Portaria R Nº 526, de 08 de maio de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Marcos Ribeiro, Presidente**, em 25/09/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1578859** e o código CRC **08FB0965**.

Referência: Processo nº 23117.075866/2019-81

SEI nº 1578859